



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 07/2021

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988 e nos termos da Lei 3.474/96, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 01/2021 (**ANEXO I**) conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Art. 1º - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR da prova realizada no dia **12 de setembro de 2021** do Processo Seletivo nº 01/2021, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e no site da Secretaria Municipal de Educação de Assis <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, no ANEXO I, a partir das 17h00 do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - COMUNICAR aos Candidatos que o **CADERNOS DE QUESTÕES** estará disponível na “**ÁREA DO CANDIDATO**” em “**ARQUIVOS**” para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia **14.09.2021** e término às 23h59 do dia **19.09.2021**.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item **12.8** do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

Art. 4º - COMUNICAR aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia **14.09.2021** e se encerra às 23h59 do dia **19.09.2021**. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Conforme Edital do Concurso Público no item 12.7 em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SEM MAIS, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assis, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 07/2021

**ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO DIA 12/09/2021
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	A	A	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	B	C	C	B	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	C	B	C	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	A	C	A	C	B	B	B